



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo

GABINETE DO PRESIDENTE

"RESOLUÇÃO Nº 9/de 1973"

Data: 11 de setembro de 1973

Fixa a Representação do Presidente desta Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO "DECRETA E PROMULGA" A SE- /
GUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica fixada em valor variável, equivalente a um sa-
lário mínimo vigente nesta Região, a verba mensal de representação do
Presidente desta Câmara Municipal.

ART. 2º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida
pela dotação própria, e o Poder Executivo fica autorizado a regularizá-
la no quanto necessário for.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de
setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de se-
tembro de 1973:

Joaquim Celestino Ferreira. Presidente
Joaquim Celestino Ferreira

Augusto A. C. Vanin 1º Secretário
Augusto Antônio Cúnico Vanin

Lourival Antônio Netzel 2º Secretário
Lourival Antônio Netzel

*Pub. na Fol. de Campo Largo nº 627, em
23.9.73*